

**EDITAL DE ABERTURA
SELEÇÃO EXTERNA 2010/001
EDITAL N.º 01 - 2010/001 - BB, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010**

CARREIRA ADMINISTRATIVA - CARGO ESCRITURÁRIO

O **BANCO DO BRASIL S.A.** torna pública a realização de Seleção Externa regional para formação de cadastro de reserva para provimento de vagas, no nível inicial da Carreira Administrativa, no cargo de Escriturário, em dependências situadas no estado da Bahia, exceto Salvador, e nos estados de Goiás, Minas Gerais, exceto para as cidades constantes do **Anexo 1**, e Pará, exceto as cidades de Afuá (PA), Almeirim (PA) e Monte Dourado (PA), conforme **Anexo II** deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Seleção Externa será regida por este Edital sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** e do **BANCO DO BRASIL S.A.** e consistirá de duas etapas, a saber:

a) 1ª etapa - Avaliação de Conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas, de caráter **eliminatório e classificatório**, sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**.

b) 2ª etapa - Exames Médicos e Procedimentos Pré-Admissionais, de caráter **eliminatório**, sob a responsabilidade do **BANCO DO BRASIL S.A.**

1.2 - Os candidatos aprovados na 1ª etapa, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, serão convocados para a realização da 2ª etapa - Exames Médicos e Procedimentos Admissionais.

1.3 - As provas serão aplicadas, simultaneamente, nas cidades discriminadas no **Anexo II** deste Edital.

1.4 - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

1.5 - Ficam asseguradas as admissões, conforme necessidade de provimento, dos candidatos classificados nas seleções externas 2007/002 e 2007/003, até o término de suas vigências (12/09/2011 e 17/10/2011, respectivamente) ou ao esgotamento da reserva de candidatos aprovados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2 - DO CARGO

2.1 - DENOMINAÇÃO: ESCRITURÁRIO.

2.2 - REMUNERAÇÃO: R\$ 1.132,80 mensais e gratificação semestral de 25%, paga mensalmente.

2.3 - REQUISITOS BÁSICOS: conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) e idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação.

2.4 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atendimento ao público, contatos com clientes, prestação de informações aos clientes e usuários; redação de correspondências em geral; conferência de relatórios e documentos; controles estatísticos; divulgação/venda de produtos e serviços oferecidos pelo Banco; atualização/manutenção de dados em sistemas operacionais informatizados; execução de outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo, compatíveis com as peculiaridades do **BANCO DO BRASIL S.A.** As atividades citadas anteriormente serão executadas utilizando-se equipamentos de informática: microcomputador, terminais de teleprocessamento etc.

2.5 - JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

2.6 - VANTAGENS

a) Possibilidade de ascensão e desenvolvimento profissional.

b) Participação nos lucros ou resultados, nos termos da legislação pertinente e acordo sindical vigente.

c) Possibilidade de participação em planos assistenciais e previdenciários complementares.

2.7 - CLASSIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO

2.7.1 - O candidato aprovado na Seleção Externa terá classificação por macrorregião e por microrregião, de acordo com a sua opção no ato da inscrição.

2.7.2 - O candidato aprovado na Seleção Externa será chamado, em função das necessidades do Banco, a assinar Contrato Individual de Trabalho com o **BANCO DO BRASIL S.A.**, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se às normas do Regulamento de Pessoal e ao Plano de Cargos e Salários da Empresa, obedecidas as ordens de classificação, de acordo com a sua opção no ato da inscrição, a saber:

a) classificação por microrregião;

b) classificação por macrorregião.

2.7.2.1 - Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação da **microrregião**, não aceitar tomar posse na dependência indicada pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**

2.7.2.2 - O candidato poderá ser convocado, uma única vez, para microrregião diferente daquela em que se inscreveu, desde que exista vaga e não haja candidato classificado para preenchê-la. Nesse caso, o **BANCO DO BRASIL S.A.** utilizará a ordem de classificação da macrorregião. Se o candidato não aceitar tomar posse na dependência fora da microrregião em que se inscreveu, será excluído da classificação por macrorregião, mantendo, porém, a classificação na microrregião em que se inscreveu.

2.7.2.3 - Aos candidatos abrangidos pela reserva de vagas, objeto do subitem **4.1** deste Edital (candidatos que se declararem pessoas com deficiência), serão aplicados os mesmos critérios de classificação e de aproveitamento definidos no subitem **2.7** deste Edital.

2.7.3 - O aproveitamento dar-se-á exclusivamente em vagas existentes em dependências localizadas nos municípios das microrregiões discriminadas no **Anexo II** deste Edital, obedecidos os critérios objeto do subitem **2.7.2** deste Edital.

2.7.4 - A cidade de realização das provas estará automaticamente vinculada à macrorregião e à microrregião correspondentes, conforme **Anexo II** deste Edital. O candidato, ao optar por concorrer a determinada macrorregião/microrregião estará automaticamente vinculado à ela, para fins de realização de provas, classificação, de contratação, de demais condições deste Edital e de Contrato de Trabalho, resguardado o disposto no subitem **1.4** deste Edital.

3 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO NO CARGO

3.1 - Ter sido aprovado em todas as etapas na Seleção Externa.

3.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, e Constituição Federal).

3.3 - Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou que dele ter sido liberado, se do sexo masculino.

3.4 - Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da contratação.

3.5 - Ter situação regular perante a legislação eleitoral.

3.6 - Comprovar a conclusão de curso de nível médio, exigido como requisito para o cargo. Não será considerado como curso concluído o período de recuperação ou de dependência.

3.7 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8 - Cumprir as determinações deste Edital.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Do total de vagas ao cargo de Escriturário que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade desta seleção externa, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.2 - Ressalvadas as disposições especiais definidas, os candidatos portadores de deficiência participarão desta Seleção Externa em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao conteúdo e à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem esta Seleção Externa.

4.3 - Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "*O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes*".

4.4 - Os candidatos portadores de deficiência que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão:

a) declarar tal intenção no Requerimento de Inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as provas objetivas (prova ampliada, leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso ou tempo adicional). A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade;

b) enviar laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a categoria e o grau de comprometimento da função física ou mental de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

4.4.1 - O candidato portador de deficiência, que necessite de tempo adicional para a realização das provas, deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. O parecer citado deverá ser enviado até o último dia de inscrição, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para o Departamento de Concursos da

FUNDAÇÃO CESGRANRIO (Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20261-903), mencionando **Seleção Externa - BANCO DO BRASIL S.A.** Caso o candidato não envie o parecer do especialista, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.4.2 - Na falta do atestado médico ou apresentação de atestado que não contenha as informações indicadas no item **4.4.b**, o candidato não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.4.3 - Os candidatos que não solicitarem, no prazo estabelecido, as condições especiais previstas no subitem **4.4** não poderão dispor das mesmas.

4.4.4 - O laudo médico deverá ser legível, conter o código da doença (CID), assinatura e carimbo do médico ou impressão com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sob pena de não ser considerado.

4.5 - Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se aprovados e classificados na Seleção Externa, terão seus nomes publicados em lista à parte por macrorregião/microrregião e figurarão também na lista de classificação geral por macrorregião/microrregião.

4.6 - Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, após a aprovação na 1ª etapa desta Seleção Externa, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, que verificará o possível enquadramento como pessoa com deficiência, bem como a compatibilidade entre essa deficiência e o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.7 - A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a necessidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios de adequação do posto de trabalho.

4.7.1 - Os candidatos quando convocados deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a categoria e o grau de comprometimento da função física ou mental de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

4.7.2 - As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meio ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições específicas para o cargo.

4.7.3 - O candidato que for considerado inapto para o exercício do cargo na perícia médica, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será **eliminado** da Seleção Externa.

4.7.4 - A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.

4.8 - O candidato que, após a perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, não for considerado pessoa com deficiência, nos termos do Decreto n.º 3.298/99 e do Decreto n.º 5.296/04, permanecerá somente na lista geral de classificação da macrorregião/microrregião, deixando de figurar na lista dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral na macrorregião/microrregião.

4.9 - As vagas definidas no subitem **4.1** que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por macrorregião/microrregião e os critérios de aproveitamento definidos no subitem **2.7** deste Edital.

4.10 - Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.11 - Os portadores de deficiência **que não optarem**, no momento da inscrição, por disputar as vagas reservadas aos deficientes ou não cumprirem o disposto no subitem **4.4** não terão direito ao pleito das vagas a eles reservadas.

5 - DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO EXTERNA

5.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se do Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.1.1 - No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela macrorregião/microrregião. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.1.2 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG) do candidato.

5.2 - A inscrição deverá ser efetuada **somente via Internet**, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2.1 - O recolhimento da taxa de inscrição, deverá ser efetivado, em espécie, débito em conta corrente ou cheque do próprio candidato. Caso o cheque seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição será, automaticamente, CANCELADA.

5.2.2 - Será admitida a inscrição somente via Internet, de **23/02 a 21/03/2010** no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO**

CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

5.2.3 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, ainda que efetuada em duplicidade, exceto em caso de cancelamento do certame por conveniência do **BANCO DO BRASIL S.A.**

5.3 - INSCRIÇÕES

5.3.1 - TAXA: R\$ 40,00

5.3.1.1 - Para inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) estar ciente de todas as informações sobre esta Seleção Externa. Essas informações também estão disponíveis no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br);
- b) cadastrar-se, no período entre **0 (ZERO) hora do dia 23/02 e 23h e 59 min. do dia 21/03/2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível no endereço eletrônico citado;
- c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer banco, bem como lojas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento após a data de vencimento implica o **cancelamento** da inscrição. O pagamento será confirmado junto à **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**;
- d) o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **21/03/2010**
- e) os candidatos devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **14/04/2010**, no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br) e imprimi-la.

ATENÇÃO: a inscrição só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento**.

5.3.2 - A **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet **NÃO RECEBIDAS** por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários.

5.4 - Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a de data/hora de requerimento mais recente.

5.5 - Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão sua inscrição **desconsiderada** e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

5.6 - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **insubsistência** da mesma.

5.7 - Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** disponibilizará, nos dias úteis, **postos de inscrição** com computadores, no período de **23/02 a 19/03/2010** entre **09 e 16 horas**, localizados nos endereços constantes do **Anexo IV** deste Edital.

5.8 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo **Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008**, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

5.8.1 - Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente**:

- a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o **Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007** por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único - CadÚnico, conforme indicado no Requerimento de Inscrição disponível no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br), ou nos postos credenciados, especificados no **Anexo IV** do presente Edital; e b) for membro de "família de baixa renda", nos termos do **Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007**.

5.9 - A isenção tratada no subitem **5.8.1** retro deverá ser solicitada durante a inscrição via Internet, de **23 a 26/02/2010** onde o candidato deverá, **obrigatoriamente**, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de "**família de baixa renda**", nos termos da letra "**b**" do subitem **5.8.1** retro.

5.10 - A **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

5.11 - O candidato interessado que preencher os requisitos descritos no subitem **5.8.1** e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição nesta Seleção Externa deverá solicitar isenção ao se inscrever via internet, conforme descrito no subitem **5.9**, no período de **23 a 26/02/2010**.

5.11.1 - O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição via Internet, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**.

5.11.2 - Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.11.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.11.4 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.12 - O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **16/03/2010**, pela Internet, no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).

5.13 - Para ter acesso ao resultado da referida análise, os interessados poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, pelo telefone 0800 701 2028, no período de **16 a 19/03/2010**, das 09 às 17 horas, horário de Brasília.

5.14 - Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

5.15 - Os candidatos cujas solicitações tiverem sido indeferidas poderão efetuar a inscrição no período de **16 a 19/03/2010**, e efetuar o pagamento da taxa no período respectivo.

6 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 - O **Cartão de Confirmação de Inscrição** será enviado por via postal, pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, exclusivamente para os inscritos nos **Postos de Inscrição Credenciados**, para o endereço indicado pelo candidato no Requerimento de Inscrição. O candidato que efetuou a sua inscrição via Internet deverá imprimir o seu **Cartão de Confirmação de Inscrição** acessando o endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br) a partir do dia **14/04/2010**.

6.1.1 - No Cartão, serão colocados, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição, cargo/macrorregião/microrregião de trabalho, data, horário e local de realização das provas.

6.2 - É obrigação do candidato conferir, no **Cartão de Confirmação de Inscrição** ou na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** na Internet, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do Órgão expedidor e Estado emitente; CPF; data de nascimento; sexo; cargo/macrorregião/microrregião em que se inscreveu; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa portadora de deficiência que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas a portadores de necessidades especiais.

6.3 - Caso haja inexatidão na informação relativa ao cargo/macrorregião/microrregião e/ou em relação à sua eventual condição de pessoa portadora de necessidades especiais, o candidato deverá entrar em contato com a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário de Brasília, ou pelo e-mail (concursos@cesgranrio.org.br), nos dias **15 ou 16/04/2010**.

6.4 - Os eventuais erros de digitação no nome, número/Órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, CPF, data de nascimento, sexo, etc. deverão ser corrigidos **somente** no dia das respectivas provas.

6.5 - Caso o **Cartão de Confirmação de Inscrição** dos candidatos inscritos via Postos de Inscrição Credenciados não seja recebido até **14/04/2010**, o candidato deverá entrar em contato com a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário de Brasília, ou pelo e-mail (concursos@cesgranrio.org.br), nos dias **15 ou 16/04/2010**.

6.6 - As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (concursos@cesgranrio.org.br), sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet válido como **Cartão de Confirmação de Inscrição**.

6.7 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas ou aos exames, qualquer que seja o motivo, será considerado como **DESISTÊNCIA** do candidato e resultará em sua **ELIMINAÇÃO** da Seleção Externa.

7 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - 1ª Etapa - Constituída de provas objetivas (**70** questões de múltipla escolha), sendo (**30** questões) de Conhecimentos Básicos e (**40** questões) de Conhecimentos Específicos, de caráter **eliminatório e classificatório**, totalizando **100,0** pontos. Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

7.2. A prova de **Conhecimentos Básicos**, com valor total de **40,0** pontos, incluirá as seguintes disciplinas:

- a) **Língua Portuguesa:** 10 questões, sendo 5 com valor de 1,0 ponto e 5 com valor de 2,0 pontos, subtotalizando **15,0** pontos;
- b) **Matemática:** 10 questões, sendo 5 com valor de 1,0 ponto e 5 com valor de 2,0 pontos, subtotalizando **15,0** pontos;
- c) **Atualidades:** 5 questões com valor de 1,0 ponto, subtotalizando **5,0** pontos;
- d) **Raciocínio Lógico:** 5 questões com valor de 1,0 ponto, subtotalizando **5,0** pontos.

7.3. A prova de **Conhecimentos Específicos**, com valor total de **60,0** pontos, incluirá as seguintes disciplinas:

- a) **Conhecimentos Gerais de Informática:** 10 questões, sendo 5 com valor de 1,0 ponto e 5 com valor de 2,0 pontos, subtotalizando **15,0** pontos;
- b) **Atendimento:** 12 questões, sendo 6 com valor de 1,0 ponto e 6 com valor de 2,0 pontos, subtotalizando **18,0** pontos;
- c) **Conhecimentos Bancários:** 18 questões, sendo 6 com valor de 1,0 ponto, 6 com valor de 1,5 ponto e 6 com valor de 2,0 pontos, subtotalizando **27,0** pontos;

7.4. Após a 1ª etapa, os candidatos serão **classificados** por macrorregião e por microrregião, de acordo com o total de pontos obtidos, sendo **eliminado** o candidato que obtiver aproveitamento inferior a **50% (cinquenta por cento)** do total da pontuação do conjunto das provas objetivas ou obtiver aproveitamento inferior a **40% (quarenta por cento)** do total da pontuação da prova objetiva de **Conhecimentos Básicos** ou obtiver aproveitamento inferior a **50% (cinquenta por cento)** do total da pontuação da prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**. Será, ainda, **eliminado** o candidato que obtiver **zero** em qualquer das disciplinas.

7.5. Havendo empate na totalização, prevalecerá, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver **idade igual ou superior a sessenta anos**, até o último dia de inscrição nesta Seleção Externa, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver o maior número total de pontos na prova de **Conhecimentos Específicos**;
- c) obtiver o maior número de pontos, sucessivamente, nas disciplinas de **Conhecimentos Bancários, Atendimento, Conhecimentos Gerais de Informática, Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico**;
- d) obtiver o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em **Conhecimentos Bancários, Atendimento, Conhecimentos Gerais de Informática, Língua Portuguesa e Matemática**.
- e) for mais idoso.

8 - DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CONTINUIDADE DA SELEÇÃO EXTERNA

8.1 - As provas, com quatro horas de duração, terão por base Conteúdos Programáticos especificados no **Anexo III**. O **BANCO DO BRASIL S.A.** definiu apenas os conteúdos programáticos referentes a esta Seleção Externa, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

8.2 - O candidato deverá chegar ao local das provas com **uma hora de antecedência** do início das mesmas, munido de **Cartão de Confirmação de Inscrição**, do documento de identidade original **com o qual se inscreveu** e de caneta esferográfica transparente de preferência de tinta na cor preta.

8.3 - O candidato no dia da realização das provas somente poderá anotar suas respostas para conferência quando da divulgação dos gabaritos no seu **Cartão de Confirmação de Inscrição**. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude sujeitando o infrator à **eliminação** da Seleção Externa.

8.4 - Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.5 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora do local e horário previstos no **Cartão de Confirmação de Inscrição**.

8.6 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou de Carteira de Motorista (modelo novo, com foto) ou de Passaporte (documentação que, necessariamente, deverá conter fotografia do candidato). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original válido (**não-vencido**), não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

8.6.1 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo noventa dias antes da realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

8.6.2 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas

relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.7 - A inviolabilidade das provas será comprovada somente na Coordenação Local, no momento do rompimento dos lacres dos malotes de provas, mediante Termo de Abertura de Malotes, e na presença de, no mínimo, dois candidatos.

8.8 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

8.9 - O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após **uma hora** contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivo de segurança, o candidato **não** poderá levar o **Caderno de Questões**, a qualquer momento.

8.10 - As questões das provas estarão à disposição dos candidatos, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das mesmas, no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br), por um período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação dos resultados finais da Seleção Externa.

8.11 - Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à imprensa, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das provas.

8.12 - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos na sala só serão liberados quando todos as tiverem concluído ou o tempo para realização das mesmas tenha se encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

8.13 - O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta e assinar, no espaço devido, a caneta esferográfica transparente de preferência de tinta na cor preta.

8.14 - Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.15 - O candidato será sumariamente **ELIMINADO** da Seleção Externa se: lançar mão de meios ilícitos para execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta; ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; descumprir as instruções contidas na capa das provas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

8.16 - São vedados o porte e/ou uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não convencionais, relógios digitais, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares.

8.16.1 - São vedados também o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro etc ou protetores auriculares.

8.16.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

8.17 - Não serão concedidas recontagens de pontos, vistas de provas, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.

8.18 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

8.19 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelos representantes da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** ou do **BANCO DO BRASIL S.A.** informações referentes ao conteúdo das provas.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - o candidato poderá apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados e apresentados no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação dos gabaritos e encaminhados à **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a esta Seleção Externa no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).

9.2 - Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora de prazo.

9.3 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem

deferidos e quando da divulgação dos resultados das provas objetivas, em **11/05/2010**.

9.4 - Não serão fornecidas respostas individuais a candidatos.

9.5 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram as provas objetivas.

9.6 - Se houver alteração do gabarito oficial em razão de deferimento de recurso, a resposta correta será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7 - A Banca Examinadora da entidade promotora da presente Seleção Externa constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

10 - DOS PROCEDIMENTOS PRÉ- ADMISSIONAIS

10.1 - Após o término da etapa conduzida pela **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, o **BANCO DO BRASIL S.A.** responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais e pela perícia médica a ser realizada nos candidatos que se declararam deficientes, incluindo as solicitações de exames médicos (inspeção clínica e exames complementares), para todos os candidatos que sejam convocados para a contratação.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Os candidatos serão convocados para contratação, observando-se as necessidades do Banco, a classificação obtida na microrregião ou na macrorregião, na forma estabelecida no subitem **2.7** deste Edital, e o prazo de validade da Seleção Externa.

11.2 - Na contratação, os candidatos assinarão com o **BANCO DO BRASIL S.A.**, Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo de 90 dias, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), fazendo jus às vantagens descritas no subitem **2.2** deste Edital. Nesse período, os admitidos serão avaliados sob o aspecto da capacidade e da adaptação ao trabalho e sob o ponto de vista disciplinar.

11.3 - Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas do **BANCO DO BRASIL S.A.** terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.

11.4 - Após o período de experiência, o contrato passará a vigor por prazo indeterminado e o empregado integrará a Carreira Administrativa, resguardados os seus direitos retroativamente à data de início do contrato de trabalho para todos os fins.

11.5 - A contratação do candidato ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações da Seleção Externa e ao fato de não possuir vínculo funcional ativo com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo no curso de licença sem vencimento, bem como à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia, sem autenticação);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original);
- d) Cédula de Identidade (original);
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original);
- f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado (original), se do sexo masculino;
- g) Se solteiro, Certidão de Nascimento (original);
- h) Se casado, Certidão de Casamento (original);
- i) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- j) duas fotografias 3x4 (de frente, iguais e coloridas);
- k) Termo de Opção de Remuneração, para servidores públicos aposentados e servidores públicos militares reformados ou da reserva remunerada e apresentação do Termo de Responsabilidade, ambos conforme Decreto n.º 2.027, de 11 de outubro de 1996, e Instrução Normativa n.º 11, de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, não exigíveis dos aposentados por tempo de serviço pelo INSS, nas condições do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
- l) Declaração de Bens e Rendias ou, inexistindo, declaração negativa;
- m) Declarações firmadas pelo candidato: **1** - de não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores de sua conduta ou condenação por crime ou contravenção; **2** - de que não existe contra sua pessoa processo crime, cível ou outro de qualquer espécie em que tenha sido comprovada a prática de atos ou fatos mencionados neste Edital como impeditivos de sua posse no emprego do **BANCO DO BRASIL**; **3** - de que não tem conduta incompatível com a atividade bancária, assim considerada a comprovada prática, nos dois anos anteriores

à data prevista para a posse, dos atos descritos no artigo 508 da CLT; dos definidos na Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, como crime de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores; e outros atos legalmente definidos como crimes contra o Sistema Financeiro Nacional ou a Ordem Econômica Nacional; **4** - de ter ou não o nome inscrito em cadastros restritivos (SPC, CCF, SERASA, CADIN etc.). A admissão só ocorrerá depois que o candidato excluir o seu nome dos referidos cadastros dentro do prazo estipulado pelo Banco para a qualificação; **5** - autorização irrestrita e irrevogável para que o Banco possa solicitar a terceiros e para que estes possam prestar esclarecimentos sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quanto às certidões e declarações anteriores;

n) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato;

o) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos cinco anos, expedida no máximo, há seis meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento.

11.5.1 - Serão desclassificados os candidatos cujas informações demonstrarem a existência de conflitos de interesses do candidato com os do Conglomerado **BANCO DO BRASIL**, não solucionados ou conciliados, bem como conduta incompatível com a atividade bancária ou com o trabalho em sociedade de economia mista assim considerada, por exemplo, a ilícita acumulação remunerada de cargos públicos e empregos vedada pelos artigos 37, XVI, e 17 da Constituição Federal, e quaisquer outras incompatibilidades legalmente previstas.

11.5.2 - O candidato classificado que estiver mantendo em situação de anormalidade dívidas contra ele exigíveis ou respondendo por dívidas em situação anormal, inclusive as contabilizadas como prejuízo, no conglomerado **BANCO DO BRASIL** terá sua contratação condicionada a que as dívidas sejam regularizadas, no prazo de trinta dias contados da data em que for cientificado, pelo Banco, desse impedimento.

11.6 - Uma vez convocado, o candidato terá o prazo de cinco dias úteis após o recebimento da comunicação do Banco para se apresentar na dependência indicada e mais dez dias úteis para concluir a qualificação, na qual se incluem a apresentação dos documentos e comprovação das providências a que refere o subitem **11.5**. A partir desta, o candidato terá ainda mais trinta dias para a posse.

11.6.1 - O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente e excluído da Seleção Externa.

11.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos. Cópias não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para efeito de autenticação.

11.8 - A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade da Seleção Externa, o **BANCO DO BRASIL S.A.** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes na macrorregião.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a Seleção Externa contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a Seleção Externa que forem publicados no Diário Oficial da União e/ou informados no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).

12.3 O candidato poderá obter informações referentes a Seleção Externa na Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário de Brasília, ou via Internet, no endereço eletrônico (www.concursos.cesgranrio.org.br).

12.4 - O prazo de validade da Seleção Externa esgotar-se-á após **um ano** a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério exclusivo do **BANCO DO BRASIL S.A.**

12.5 - O candidato aprovado que estiver respondendo por débitos em situação anormal no conglomerado Banco do Brasil terá sua contratação condicionada a que as dívidas sejam regularizadas.

12.6 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação na Seleção Externa, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

12.7 - O resultado final na Seleção Externa será homologado pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**

12.8 - Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, o **BANCO DO BRASIL S.A.** poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do Regulamento respectivo em vigor.

12.8.1 - Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião do aproveitamento dos candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo sistema de Plano de Cargos e Salários.

12.9 - Caberá ao candidato convocado para prover vaga arcar com as despesas de sua mudança.

12.10 - O **BANCO DO BRASIL S.A.** poderá promover:

a) - Remoções e Permutas, a pedido, dos empregados, sendo passíveis de análise após dois anos de efetivo exercício;

b) - O **BANCO DO BRASIL S.A.** poderá alterar o prazo acima a qualquer tempo.

12.11 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço na **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** até a divulgação dos resultados finais das provas. Se aprovado, compromete-se a manter atualizado seu endereço, por meio de correspondência dirigida a qualquer agência do **BANCO DO BRASIL S.A.**

12.11.1 - São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço, não se responsabilizando o **BANCO DO BRASIL S.A** e a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.12 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do **BANCO DO BRASIL S.A.**, juntamente com a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, no que couber.

12.13 - Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas da Seleção Externa.

12.14 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Robson Rocha
Vice-Presidente

Amauri Sebastião Niehues
Diretor

ANEXO I - MUNICÍPIOS NÃO ABRANGIDOS

UF	Municípios Não Abrangidos
MG	Abadia dos Dourados, Campos Altos, Carmo do Paranaíba, Coromandel, Estrela do Sul, Guimarânia, Ibiá, Irai de Minas, Lagamar, Lagoa Formosa, Monte Carmelo, Patos de Minas, Patrocínio, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra do Salitre
	Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritis, João Pinheiro, Paracatu, Riachinho, Três Marias, Unai, Vazante.
	Campina Verde, Campo Florido, Canápolis, Capinópolis, Centralina, Conceição das Alagoas, Fronteira, Frutal, Ituiutaba, Iturama, Monte Alegre de Minas, Planura, Prata, Santa Vitória, Araguari, Indianópolis, Nova Ponte, Tupaciguara, Uberlândia.
	Araxá, Pedrinópolis, Perdizes, Sacramento, Santa Juliana, Uberaba.
PA	Afuá, Almeirim e Monte Dourado

ANEXO II - MACRORREGIÃO/MICRORREGIÃO / MUNICÍPIOS ABRANGIDOS E CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

UF	Macrorregião	Microrregião	Municípios Abrangidos	Cidade de realização das provas
BA	01	01	Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Simões Filho	Camaçari
			Alagoinhas, Aramari, Catú, Inhambupe, Mata de São João, Pojuca, São Sebastião do Passé	Alagoinhas
		02	Água Fria, Amélia Rodrigues, Araci, Barrocas, Biritinga, Candeal, Conceição da Feira, Capela do Alto Alegre, Cidade Nova, Conceição do Coité, Coração de Maria, Feira de Santana, Ipirá, Irará, Retirolândia, Riachão do Jacuípe, Santa Bárbara, Santa Luz, Santanópolis, Santo Estevão, São Domingos, Serrinha, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Teofilândia, Terra Nova, Tucano, Valente.	Feira de Santana
		03	Amargosa, Brejões, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Governador Mangabeira, Laje, Maragogipe, Muritiba, Mutuípe, Nazaré, Santo Amaro, Santo Antonio de Jesus, São Felipe, São Felix, São Francisco do Conde, Sapeaçú, Taperoá, Ubaíra, Valença, Vera Cruz.	Santo Antônio de Jesus
		04	Acajutiba, Aporá, Cardeal da Silva, Cipó, Conde, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Itapicuru, Nova Soure, Olindina, Ribeira do Amparo, Rio Real, Sátiro Dias.	Esplanada
		05	Alcobaça, Belmonte, Eunápolis, Guaratinga, Itabela, Mucuri, Porto Seguro, Santa Cruz Cabralia.	Porto Seguro
			Caravelas, Ibirapuã, Itamaraju, Itanhém, Medeiros Neto, Mucuri, Posto da Mata, Nova Viçosa, Prado, Teixeira de Freitas	Teixeira de Freitas
		06	Barra do Rocha, Buerarema, Camacan, Camamu, Canavieiras, Coaraci, Gandu, Ibicaraí, Ibirapitanga, Ibirataia, Ilhéus, Ipiaú, Itabuna, Itajuípe, Itagibá, Ituberá, Itacaré, Itapé, Itapitanga, Pau-Brasil, Presidente Tancredo Neves, Ubaitaba, Ubatã, Una, Uruçuca, Wenceslau Guimarães.	Itabuna
		07	Boa Nova, Itagi, Itaquara, Jaguaquara, Jequié, Jitaúna, Lajedo do Tabocal, Maracás, Poções	Jequié
			Anagé, Barra do Choça, Belo Campo, Cândido Sales, Ibicuí, Iguaí, Itaquara, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Macarani, Nova Canaã, Planalto, Tremedal, Vitória da Conquista	Vitória da Conquista
		08	Angical, Baianópolis, Barreiras, Formosa do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhães, Riachão das Neves, Sandra Regina, Santa Rita de Cássia, São Desidério, Wanderley	Barreiras
		09	Bom Jesus da Lapa, Botuporã, Ibotirama, Macaúbas, Oliveira dos Brejinhos, Paramirim, Paratinga, Riacho de Santana, Santana, Serra do Ramalho	Bom Jesus da Lapa
			Barra, Canápolis, Carinhanha, Côcos, Correntina, Iuiú, Malhada, Santa Maria da Vitória, São Félix do Coribe, Serra Dourada	Santa Maria da Vitória
		10	Barra da Estiva, Brumado, Condeúba, Dom Basílio, Livramento de Nossa Senhora, Rio de Contas, Tanhaçu,	Brumado
			Caculé, Caetité, Candiba, Guanambi, Ibiassucê, Jacaraci, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Urandi	Guanambi
		11	Barra do Mendes, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibititá, Irecê, João Dourado, Jussara, Lapão, Presidente Dutra, Uibaí, Xique-Xique	Irecê
		12	Baixa Grande, Boa Vista do Tupim, Iaçu, Itaberaba, Macajuba, Mairi, Mundo Novo, Ruy Barbosa	Itaberaba
			Abaíra, Ibitiara, Iramaia, Iraquara, Itaetê, Lençóis, Mucugê, Seabra, Utinga	Seabra
		13	Caém, Caldeirão Grande, Capim Grosso, Jacobina, Miguel Calmon, Mirangaba, Morro do Chapéu, Piritiba, Saúde, Serrolândia	Jacobina

BA	01	13	Andorinha, Campo Formoso, Filadélfia, Itiúba, Jaguarari, Monte Santo, Nordestina, Pindobaçu, Queimadas, Senhor do Bonfim, Uauá	Senhor do Bonfim
		14	Campo Alegre de Lourdes, Casa Nova, Curacá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho	Juazeiro
		15	Adustina, Antas, Canudos, Cícero Dantas, Coronel João Sá, Euclides da Cunha, Jeremoabo, Paripiranga, Paulo Afonso, Ribeira do Pombal	Paulo Afonso
GO	02	16	Bom Jesus de Goiás, Buriti Alegre, Goiatuba, Itumbiara, Joviania, Morrinhos, Piracanjuba, Pontalina, Vicentinópolis	Morrinhos
		17	Caldas Novas, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Corumbáiba, Goiandira, Ipameri, Nova Aurora, Orizona, Pires do Rio, Silvânia, Três Ranchos, Vianópolis	Caldas Novas
		18	Acreúna, Aporé, Bom Jardim de Goiás, Cachoeira Alta, Caçu, Caiapônia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Edéia, Gouvelândia, Inaciolândia, Indaiara, Iporá, Itaja, Itarumã, Jandaia, Jataí, Maurilândia, Mineiros, Montes Claros de Goiás, Montividiu, Palmeiras, Paraúna, Piranhas, Portelândia, Quirinópolis, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, São Simão, Serranópolis	Rio Verde
		19	Anápolis, Inhumas, Nerópolis Anicuns, Carmo do Rio Verde, Ceres, Fazenda Nova, Firminópolis, Goiás, Itaberaí, Itapaci, Itapirapuã, Itapuranga, Jussara, Matrincha, Mozarlândia, Petrolina de Goiás, Rubiataba, Sanclerlândia, São Luís de Montes Belos, Uruana	Ceres
		20	Campinorte, Corumbá de Goiás, Crixás, Goianésia, Itaguara, Jaraguá, Mara Rosa, Minaçu, Niquelândia, Nova Crixás, Pirenópolis, Porangatu, Santa Terezinha de Goiás, São Miguel do Araguaia, Uruçu	Goianésia
		21	Aparecida de Goiânia, Bela Vista de Goiás, Goiânia, Senador Canedo, Trindade	Goiânia
	03	22	Alexânia, Cristalina, Luziânia, Valparaíso de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, Águas Lindas de Goiás	Valparaíso de Goiás
			Formosa, Padre Bernardo, Planaltina-GO	Formosa
		23	Alvorada do Norte, Campos Belos, Cavalcante, Divinópolis de Goiás, Posse, São Domingos, Alto Paraíso de Goiás	Posse
MG	04	24	Belo Horizonte	Belo Horizonte
	05	25	Betim, Bonfim, Brumadinho, Caeté, Contagem, Esmeraldas, Ibirité, Igarapé, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Sabará, São Joaquim de Bicas,	Contagem
		25	Caetanópolis, Cordisburgo, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Matozinhos, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Santa Luzia, Sete Lagoas, Vespasiano	Sete Lagoas
		26	Antônio Carlos, Barbacena, Barroso, Carandaí, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Entre Rios de Minas, Itabirito, Lagoa Dourada, Mariana, Moeda, Ouro Branco, Ouro Preto, Resende Costa, São João Del Rei.	Conselheiro Lafaiete
		27	Alvinópolis, Barão de Cocais, Catas Altas, Conceição do Mato Dentro, Dionísio, Dom Silvério, Ferros, Itabira, João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata.	João Monlevade
		28	Abaeté, Araújo, Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Bom Sucesso, Campo Belo, Candeias, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Cláudio, Divinópolis, Dolores do Indaiá, Formiga, Itaguara, Itapeverica, Itaúna, Juatuba, Lagoa da Prata, Luz, Martinho Campos, Mateus Leme, Morada Nova de Minas, Nova Serrana, Oliveira, Pains, Pará de Minas, Passa Tempo, Piracema, Pitangui, Piumhi, Pompéu, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Monte, São Tiago	Divinópolis
		29	Além Paraíba, Andrelândia, Astolfo Dutra, Bicas, Bom Jardim de Minas, Coronel Pacheco, Descoberto, Guarani, Juiz de Fora, Liberdade, Lima Duarte, Matias Barbosa, Pequeri, Piraúba, Rio Novo, Rio Preto, Santos Dumont, São João Nepomuceno, São Vicente de Minas	Juiz de Fora

MG	05	30	Barra Longa, Cataguases, Coimbra, Ervália, Guidoal, Guiricema, Jequeri, Leopoldina, Mercês, Miradouro, Mirai, Muriaé, Piranga, Ponte Nova, Rio Pomba, Rodeiro, Senador Firmino, Teixeiras, Tocantins, Ubá, Viçosa, Visconde do Rio Branco	Viçosa
		31	Borda da Mata, Bueno Brandão, Brasópolis, Cachoeira de Minas, Camanducaia, Cambuí, Caxambú, Conceição do Rio Verde, Cristina, Cruzília, Estiva, Gonçalves, Heliadora, Ipuina, Itajubá, Itamonte, Itanhandú, Jacutinga, Lambari, Maria da Fé, Minduri, Monte Sião, Olímpio Noronha, Ouro Fino, Paraisópolis, Passa Quatro, Pedralva, Poço Fundo, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São Lourenço, São Sebastião da Bela Vista, Sapucaí Mirim	Pouso Alegre
		31	Andradas, Botelhos, Caldas, Campestre, Extrema, Machado, Poços de Caldas, Santa Rita de Caldas	Poços de Caldas
MG	05	32	Alpinópolis, Alterosa, Arceburgo, Areado, Bom Jesus da Penha, Cabo Verde, Carmo do Rio Claro, Cássia, Conceição da Aparecida, Divisa Nova, Guaranésia, Guaxupé, Ibiraci, Itaú de Minas, Jacuí, Juruaia, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende, Passos, São José da Barra, São Pedro da União, São Sebastião do Paraíso, São Tomás de Aquino	Passos
			Alfenas, Boa Esperança, Campanha, Campo do Meio, Campos Gerais, Carrancas, Coqueiral, Cristais, Elói Mendes, Lavras, Monsenhor Paulo Nepomuceno, Perdões, Santana da Vargem, Três Corações, Três Pontas, Varginha	Varginha
	06	33	Aimorés, Central de Minas, Conselheiro Pena, Galiléia, Governador Valadares, Itabirinha de Mantena, Mantena, Resplendor	Governador Valadares
			Belo Oriente, Coronel Fabriciano, Ipaba, Ipatinga, Mesquita, Timóteo	Ipatinga
		34	Abre Campo, Carangola, Caratinga, Chalé, Divino, Espera Feliz, Iapu, Inhapim, Ipanema, Itanhomi, Lajinha, Manhuaçu, Manhumirim, Matipó, Mutum, Raul Soares, Rio Casca, Santa Margarida, São Pedro dos Ferros, São João do Oriente, Tarumirim	Manhuaçu
		35	Águas Formosas, Almenara, Araçuaí, Caraí, Carlos Chagas, Comercinho, Itambacuri, Itaobim, Itinga, Jacinto, Jequitinhonha, Joáima, Ladainha, Nanuque, Novo Cruzeiro, Padre Paraíso, Pedra Azul, Poté, Rio Pardo de Minas, Salinas, Rubim, Santo Antônio do Jacinto, São João do Paraíso, Taiobeiras, Teófilo Otoni.	Teófilo Otoni
		36	Bocaiúva, Brasília de Minas, Buritizeiro, Capitão Enéas, Coração de Jesus, Espinosa, Francisco Sá, Grão Mogol, Itacarambi, Jaíba, Janaúba, Januária, Manga, Mato Verde, Mirabela, Monte Azul, Montes Claros, Porteirinha, Riacho dos Machados, São Francisco, São João da Ponte, São Romão, Varzelândia	Montes Claros
		37	Berilo, Buenópolis, Capelinha, Corinto, Coroaci, Curvelo, Diamantina, Francisco Badaró, Guanhães, Itamarandiba, Minas Novas, Peçanha, Pirapora, Santa Maria do Suaçui, Serro, Turmalina, Ubai, Sabinópolis, Várzea da Palma, Virginópolis, Virgolândia.	Diamantina
PA	07	38	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Breves, Cametá, Igarapé Miri, Mocajuba, Moju, Portel, Tailândia, Tomé Açu.	Cametá, Abaetetuba
		39	Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba	Belém
			Castanhal, Santa Isabel do Pará, Santo Antônio do Tauá, Soure, Vigia.	Castanhal
		40	Augusto Correa, Bragança, Capanema, Capitão Poço, Curuçá, Igarapé-Açu, Marapanim, Nova Timboteua, Ourém, Salinópolis, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, Viseu.	Capanema
	08	41	Dom Eliseu, Irituia, Ipixuna do Pará, Mãe do Rio, Paragominas, Rondon do Pará, São Domingos do Capim, São Miguel do Guamá, Ulianópolis.	Paragominas

PA		42	Breu Branco, Bom Jesus do Tocantins, Eldorado dos Carajás, Goianésia do Pará, Jacundá, Itupiranga, Marabá, Novo Repartimento, Tucuruí, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia.	Marabá
			Conceição do Araguaia, Redenção, Rio Maria, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Parauapebas.	Redenção
	09	43	Alenquer, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Santarém.	Santarém
			Altamira, Brasil Novo, Itaituba, Medicilândia, Novo Progresso, Uruará	Altamira

CONHECIMENTOS BÁSICOS**LÍNGUA PORTUGUESA:**

1 - Compreensão e interpretação de textos. 2 - Tipologia textual. 3 - Ortografia oficial. 4 - Acentuação gráfica. 5 - Emprego das classes de palavras. 6 - Emprego do sinal indicativo de crase. 7 - Sintaxe da oração e do período. 8 - Pontuação. 9 - Concordância nominal e verbal. 10 - Regência nominal e verbal. 11 - Significação das palavras. 12 - Redação de correspondências oficiais.

ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

MATEMÁTICA:

1 - Números inteiros, racionais e reais; problemas de contagem. 2 - Sistema legal de medidas. 3 - Razões e proporções; divisão proporcional; regras de três simples e compostas; porcentagens. 4 - Equações e inequações de 1.º e 2.º graus; sistemas lineares. 5 - Funções; gráficos. 6 - Sequências numéricas. 7 - Funções exponenciais e logarítmicas. 8 - Noções de probabilidade e estatística. 9 - Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 10 - Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 11 - Rendas uniformes e variáveis. 12 - Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 13 - Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 14 - Avaliação de alternativas de investimento. - 15 Taxas de retorno.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 - Lógica sentencial e de primeira ordem. 2 - Enumeração por recurso. 3 - Contagem: princípio aditivo e multiplicativo. 4 - Arranjo. 5 - Permutação. 6 - Combinação simples e com repetição.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CONHECIMENTOS GERAIS DE INFORMÁTICA:**

1 - Conceitos de informática, hardware e software. 2 - Ambientes operacionais Windows e Linux. 3 - Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). 4 Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). 5 - Editor de Apresentações (PowerPoint e BrOffice.org Impress). 6 - Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web. 7 - Conceitos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. 8 - Conceitos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. 9 - Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 10 - Conceitos de educação à distância. 11 - Conceitos de acesso à distância a computadores. 12 - Conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo.

ATENDIMENTO:

1 - Legislação: Lei n.º 8.078/90; Código de Defesa do Consumidor; Resoluções CMN/Bacen n.º 2.878/01 e n.º 2.892/01 e alterações posteriores; Código de Defesa do Consumidor Bancário; Lei n.º 10.048/00; Lei n.º 10.098/00; Decreto n.º 5.296/04. 2 - Marketing em empresas de serviços. 2.1- Satisfação, valor e retenção de clientes. 2.2 - Como lidar com a concorrência. 2.3 - Propaganda e promoção. 2.4 - Venda. 2.5 - Telemarketing. 3 - Etiqueta empresarial: comportamento, aparência, cuidados no atendimento pessoal e telefônico.

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS:

1 - Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Conselho Monetário Nacional; Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional; bancos comerciais; caixas econômicas; cooperativas de crédito; bancos comerciais cooperativos; bancos de investimento; bancos de desenvolvimento; sociedades de crédito, financiamento e investimento; sociedades de arrendamento mercantil; sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários; sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários; bolsas de valores; bolsas de mercadorias e de futuros; Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC); Central de Liquidação Financeira e de Custódia de Títulos (CETIP); sociedades de crédito imobiliário; associações de poupança e empréstimo. 2 - Sistema de Seguros Privados e Previdência Complementar: Conselho Nacional de Seguros Privados; Superintendência de Seguros Privados; Conselho de Gestão da Previdência Complementar; Secretaria de Previdência Complementar; Instituto de Resseguros do Brasil; sociedades seguradoras;

sociedades de capitalização; entidades abertas e entidades fechadas de previdência privada; corretoras de seguros; sociedades administradoras de seguro-saúde. **3** - Sociedades de fomento mercantil (*factoring*); sociedades administradoras de cartões de crédito. **4** - Produtos e serviços financeiros: depósitos à vista; depósitos a prazo (CDB e RDB); letras de câmbio; cobrança e pagamento de títulos e carnês; transferências automáticas de fundos; *commercial papers*; arrecadação de tributos e tarifas públicas; *home/office banking*, *remote banking*, banco virtual, dinheiro de plástico; conceitos de *corporate finance*; fundos mútuos de investimento; *hot money*; contas garantidas; crédito rotativo; descontos de títulos; financiamento de capital de giro; *vendor finance/compror finance*; *leasing* (tipos, funcionamento, bens); financiamento de capital fixo; crédito direto ao consumidor; crédito rural; cadernetas de poupança; financiamento à importação e à exportação — repasses de recursos do BNDES; cartões de crédito; títulos de capitalização; planos de aposentadoria e pensão privados; planos de seguros. **5** - Mercado de capitais: ações - características e direitos; debêntures; diferenças entre companhias abertas e companhias fechadas; operações de *underwriting*; funcionamento do mercado à vista de ações; mercado de balcão; operações com ouro. **6** Mercado de câmbio: instituições autorizadas a operar; operações básicas; contratos de câmbio - características; taxas de câmbio; remessas; SISCOMEX. **7** - Operações com derivativos: características básicas do funcionamento do mercado a termo, do mercado de opções, do mercado futuro e das operações de *swap*. **8** - Garantias do Sistema Financeiro Nacional: aval; fiança; penhor mercantil; alienação fiduciária; hipoteca; fianças bancárias; Fundo Garantidor de Crédito (FGC). **9** - Crime de lavagem de dinheiro: conceito e etapas. Prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro: Lei 9.613/98 e suas alterações; Circular Bacen 2.852/98; Circular Bacen 3.339/06, Carta-Circular Bacen 2.826/98 e Carta-Circular Bacen 3.098/03.

ANEXO IV - POSTOS CREDENCIADOS

UF	CIDADE	POSTO CREDENCIADO	ENDEREÇO
BA	ALAGOINHAS	MICROLINS	Praça Rui Barbosa, 105 - Centro
	BARREIRAS	MICROLINS	Rua São Sebastião, 1200, Barreirinhas
	BOM JESUS DA LAPA	MICROLINS	Avenida Duque de Caxias, 916 - Centro
	BRUMADO	WIZONE INFORMÁTICA	Rua Tibúrcio Leite, 349 – Centro
	CAMAÇARI	MICROLINS	Avenida Radial A, 420 - Centro
	ESPLANADA	CENTRO DE ESTUDOS E NEGÓCIOS	Praça da Pompéia, 125 - Centro
	FERA DE SANTANA	MICROLINS	Avenida Senhor dos Passos, 1269/1º andar- Centro
	GUANAMBI	MICKS INFORMATICA	Rua Camerino Neves, 193 - Centro
	IRECÊ	NOVA TEC INFORMATICA	Rua Aristides Moitinho, 69 - Centro
	ITABERABA	LAN HOUSE GIGA.COM	Rua Rubens Ribeiro, 258 - Centro
	ITABUNA	MICROLINS	Rua Lafayette Borborema, 46 - Centro
	JACOBINA	MICROLINS	Rua Senador Pedro Lago, 104 - Centro
	JEQUIÉ	MICROLINS	Rua Alves Pereira, 13/1º andar - Centro
	JUAZEIRO	BITPLAN INFORMÁTICA	Avenida Doutor Adolfo Viana, 21 - Centro
	PAULO AFONSO	SCREP INFORMÁTICA	Avenida Apolônio Sales, 977 - Centro
	PORTO SEGURO	MICROLINS	Avenida Getúlio Vargas, 38 - Centro
	SANTA MARIA DA VITÓRIA	PROMATEC INFORMATICA	Rua Sebastião Laranjeira 17 - Centro
	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	MICROLINS	Rua Gorgônio José de Araújo, 23/1º andar - Centro
	SEABRA	INTERAGE INFORMÁTICA	Rua Horácio de Matos, 74/1º andar - Centro
	SENHOR DO BONFIM	LAYOUT INFORMÁTICA	Rua Conêgo Hugo, 45 sala 10, /1º andar - Centro
	TEIXEIRA DE FREITAS	MICROLINS	Avenida Marechal Castelo Branco, 56 - Centro
	VITÓRIA DA CONQUISTA	MICROLINS	Rua Ascendino Melo, 166/ 2º andar - Recreio
GO	CALDAS NOVAS	VISUAL CURSOS E TREINAMENTOS	Rua Doutor Ciro Palmerston, 382 - Setor Central
	CERES	DIOLL INFORMÁTICA E LAN HOUSE	Rua Leopoldina Salgado, 454 esq. c Rua 21 - Centro
	FORMOSA	MICROLINS	Rua Emílio Pova, 381 - Centro
	GOIANÉSIA	MICRO COMPANY INFORMATICA	Avenida Goiás, 409 Sobreloja - Centro
	GOIÂNIA	MICROLINS	Avenida 85, 160 - Setor Sul
	MORRINHOS	VIRTUAL NET	Av. Couto de Magalhães, 512 - Centro
	POSSE	DIMENSÃO INFORMÁTICA	Rua Antônio Marcos Gouveia, 405 - Centro
	RIO VERDE	MICROLINS	Avenida Presidente Vargas, 925 - Setor Central
	VALPARAÍSO DE GOIÁS	MICROLINS - EDIFÍCIO E&F CENTER	R7 sn, qd 07 It 01 cs01 sn - Parque Valparaíso
PA	ABATETUBA	MICROLINS	Rua Barão do Rio Branco, 1506 - Centro
	ALTAMIRA	MICROLINS	Travessa Pedro Gomes, 650 - Praça do Goes
	BELÉM	MICROLINS	Travessa São Pedro, 406 - Batista Campos
	CAMETÁ	BITCONTROL INFORMÁTICA	Travessa Algelto Correo, 575 - Centro
	CAPANEMA	JK-INFORMÁTICA	Rua D. Pedro II, 342 - Centro
	CASTANHAL	MICROLINS	Avenida Maximino Porpino, 1417 - Centro
	MARABÁ	MICROLINS	Avenida VP-8, Fl32 qd 02, Lt 04 A e B - Nova Marabá Altos

	PARAGOMINAS	MICROLINS	Rua Fernando Gulhon, 85 - Centro
	REDENÇÃO	MICROLINS	Avenida Brasil, 2525 - 2º Piso - Centro
	SANTARÉM	MICROLINS	Avenida Rui Barbosa, 500 - Centro
UF	CIDADE	POSTO CREDENCIADO	ENDEREÇO
MG	BELO HORIZONTE	MICROLINS	Av. Afonso Pena, 867 - Sobreloja 24 - Centro
	CONSELHEIRO LAFAIETE	MICROLINS	Praça Barão de Queluz, 116 - Centro
	CONTAGEM	ACESSO CURSOS E TREINAMENTOS	Rua Hungria, 36 1º andar - Eldorado
	DIAMANTINA	INFORWORLD CURSOS DE INFORMÁTICA	Rua das Monteiras, 44B, lj 1 - Largo Dom João
	DIVINÓPOLIS	MICROLINS	Rua Pernambuco, 339 - Centro
	GOVERNADOR VALADARES	MICROLINS	Rua Marechal Floriano, 794/ sala 102 - Centro
	IPATINGA	MICROLINS	Rua Diamantina, 29 - Centro
	JOÃO MONLEVADE	INFORPLAY INFORMATICA	Rua Florianópolis, 35 - Nossa Senhora da Conceição
	JUIZ DE FORA	MICROLINS	Rua Oscar Vidal, 307 - Centro
	MANHUAÇU	MICROLINS	Rua Antonio Wellerson, 230 - Centro
	MONTES CLAROS	MICROLINS	Rua Coronel Joaquim Costa, 380 - Centro
	PASSOS	MICROLINS	Rua Coronel Neca Medeiros, 227-A - Centro
	POÇOS DE CALDAS	MICROLINS	Rua São Paulo, 15 - Centro
	POUSO ALEGRE	MICROLINS	Rua Coronel Otavio Meier, 39 - Centro
	SETE LAGOAS	MICROLINS	Rua Floriano Peixoto, 47 - Centro
	TEÓFILO OTONI	MICROLINS	Rua Antonio Alves Benjamin, 1 98 - Centro
	VARGINHA	MICROLINS	Avenida Rui Barbosa, 200 - Centro
	VIÇOSA	MICROLINS	Rua Dr. Milton Bandeira, 376 LJ 1 - Centro

ANEXO V - CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Inscrições	23/02 a 21/03/2010
Solicitação de inscrição com isenção de taxa	23 a 26/02/2010
Resultado dos pedidos de isenção	16/03/2010
Acesso para consulta e impressão da Confirmação de Inscrição no <i>site</i> da CESGRANRIO	04/04/2010
Entrega dos Cartões de Confirmação de Inscrição (via ECT) exclusivamente para os inscritos nos postos credenciados e obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br)	14/04/2010
Atendimento telefônico (0800) aos candidatos com dúvidas sobre os locais de provas	15 e 16/04/2010
Aplicação das provas objetivas	18/04/2010
Divulgação dos gabaritos oficiais das provas objetivas (via Internet)	19/04/2010
Apresentação de eventuais recursos quanto à formulação das questões ou quanto aos gabaritos divulgados (via internet)	20 e 22/04/2010
Divulgação dos resultados finais	11/05/2010